



EDITAL N.º 001/2013-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia 22/03/2013.

Walkiria Sampaio Coêlho
Secretária

Publica procedimentos relativos ao Concurso Vestibular de Inverno 2013 da Universidade Estadual de Maringá.

O Professor **Emerson Arnaut de Toledo**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, considerando os seguintes instrumentos normativos:

- Processo n.º 708/1999, que contém a tabela das disciplinas da Prova 3, por curso;
- **Ato Executivo n.º 004/2013-GRE, de 14 de março de 2013, que estabelece o valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular de Inverno 2013;**
- **Ato Executivo n.º 003/2013-GRE, de 14 de março de 2013, que suspende a utilização da nota da prova objetiva do ENEM, no cômputo do escore da Prova 1 – Conhecimentos Gerais, dos Concursos Vestibulares da UEM de 2013;**
- Resolução n.º 355/2003-CAD, de 03 de julho de 2003, que estabelece critérios de isenção da taxa de inscrição nos Concursos Vestibulares da UEM;
- Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular, nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
- Resolução n.º 136/2007-CEP, publicada em 14 de dezembro de 2007, Anexos I e II, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos cursos de graduação da UEM;
- Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento de pessoas com deficiência no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
- Resolução n.º 007/2010-CEP, de 06 de julho de 2010, que homologa o Ato Executivo n.º 003/2010-GRE, que dispensou a exigência da apresentação de fotografia do candidato ao proceder à inscrição no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
- Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que aprova novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM e a Portaria n.º 1.951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
- Resoluções n.º 016/2011-CEP, publicada em 28 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a elaboração do Calendário Acadêmico, e n.º 017/2011-CEP, publicada na mesma data, que aprova o Calendário Acadêmico para os anos de 2012 e 2013;
- Resolução n.º 203/2011-CAD, publicada em 04 de novembro de 2011, que aprova a concessão de isenção do pagamento de taxa de inscrições, por desempenho escolar, para candidatos aos Concursos Vestibulares de Inverno e de Verão da Universidade Estadual de Maringá;
- Resolução n.º 030/2011-CEP, publicada em 26 de janeiro de 2012, que altera o Inciso II do Artigo 11 da Resolução n.º 136/2007-CEP (Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso nos cursos de Graduação da UEM) e o Inciso III do Artigo 11 da Resolução n.º 003/2011-CEP (Regulamento do Processo de Avaliação Seriada da Universidade Estadual de Maringá);
- Portaria n.º 046/2012-PEN, de 26 de outubro de 2012, que aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da UEM para o ano letivo de 2013;
- Ofício n.º 055/2012-DLE, de 28 de novembro de 2012, que altera, em parte, a relação das obras literárias indicadas para a Prova de Literaturas em Língua Portuguesa, a relação dos gêneros textuais para a Prova de Redação e que aprova as sugestões de modificações nos programas das Provas de Línguas Estrangeiras;
- **Resolução n.º 032/2012-CTC, que aprova, *ad referendum*, mudança de turno do Curso de Graduação em Design, de noturno para integral;**
- **Resolução n.º 138/2012-CTC, que aprova, *ad referendum*, mudança de turno do Curso de Graduação em Moda, de noturno para matutino;**
- **Ofício n.º 065/2012-DCS, que informa alteração do programa da prova de Sociologia;**



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 001/2013-CVU – fls 2

- Ofício n.º 112/2012-DEF, que informa alteração na distribuição da oferta de vagas dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Educação Física;
- Ofício n.º 055/2012-DLE, que informa alteração do programa das provas de Redação, de Literatura em Língua Portuguesa, de Língua Espanhola e de Língua Francesa;
- Resolução 001/2013-CI/CCE, que aprova alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Estatística.

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular de Inverno 2013.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular de Inverno 2013 serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **1.º a 24 de abril de 2013**, e somente serão efetivadas após:

- o pagamento da taxa de inscrição, até **26 de abril de 2013**;
 - o envio – pelo correio – da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa, assinada e documentada, até **26 de abril de 2013**, à CVU/UEM, para o seguinte endereço: Rua Ardeal Ribas, s/n, Bloco 28, CEP 87030-900, Maringá – PR. A Ficha de Inscrição também poderá ser entregue pessoalmente, das **10h às 18h**, no período de **1.º a 26 de abril de 2013**, exceto sábados, domingos e feriados, na Central de Inscrições, que funcionará anexa ao Bloco 28 do *campus* sede, em Maringá.
- 1.1 Por medida de segurança, sugere-se que o envio da Ficha de Inscrição seja realizado por meio de carta registrada ou Sedex.
 - 1.2 A inscrição implicará o conhecimento e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do Vestibular de Inverno 2013, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.3 Para obter uma cópia impressa do Manual do Candidato, o interessado deverá providenciá-la a partir do arquivo disponível em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibilizará nem enviará cópia impressa do Manual aos inscritos no Concurso Vestibular.

2. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular de Inverno 2013 é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.
- 2.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que apresentarem melhor desempenho escolar, conforme Resolução n.º 203/2011-CAD, ou carência financeira, conforme Resolução n.º 355/2003-CAD. Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção serão publicados em editais específicos.

3. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES CORRELATAS

3.1 Documentos exigidos

- 3.1.1 Ficha de Inscrição para o Concurso Vestibular de Inverno 2013 devidamente preenchida, impressa, assinada e documentada.
- 3.1.2 O candidato de nacionalidade brasileira deverá apresentar uma fotocópia de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento com fotografia, expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional. A fotocópia deve ser legível e conter número do documento, foto e demais elementos importantes de identificação.
- 3.1.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar fotocópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou fotocópia do Passaporte, ou ainda Cédula de Identidade expedida pelo seu país de origem, visando à comprovação de sua estada permanente ou temporária no país.

3.2 Procedimentos

- 3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, deverá ser feito até o dia **26 de abril de 2013**, por meio de guia de recolhimento específica, disponível somente no Menu do Candidato, em www.vestibular.uem.br.



...Edital n.º 001/2013-CVU – fls 3

- 3.2.2 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade por ela, mediante a apresentação dos documentos exigidos, sem a necessidade de apresentar procuração.
- 3.2.3 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato optará:
- pelo curso, turno e *campus* de seu interesse;
 - por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
 - pela cidade em que pretende realizar as provas, dentre as seguintes cidades do Estado do Paraná: Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí e Umuarama;
 - pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais.
- Para cada item, a opção é única e não serão aceitas, sob hipótese alguma, alterações posteriores.

3.3 Informações

- 3.3.1 A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição e o recebimento pela CVU/UEM da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa, documentada e assinada pelo candidato ou por seu representante legal.
- 3.3.2 Acarretarão o indeferimento da inscrição:
- o não envio ou a não entrega da documentação;
 - o envio ou a entrega da documentação após a data final estabelecida;
 - o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo;
 - a falta da fotocópia do documento de identificação;
 - fotocópia do documento de identificação incompleta ou ilegível;
 - a entrega da Ficha de Inscrição em qualquer setor do *campus* sede ou dos *campi* da UEM que não seja a Central de Inscrições (localizada apenas no *campus* sede).
- 3.3.3 A única forma de pagamento aceita é a especificada no item 3.2.1 deste Edital. Quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente e guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades, NÃO serão aceitas.
- 3.3.4 O edital das inscrições não homologadas será publicado no dia **20 de maio de 2013**; a restituição da taxa dessas inscrições poderá ser solicitada até **20 de junho de 2013**, por meio de requerimento protocolizado pela CVU/UEM.
- 3.3.5 A partir do dia **17 de junho de 2013**, serão divulgados os locais de provas.
- 3.3.6 O candidato deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br.

4. SISTEMA DE COTAS SOCIAIS

- 4.1 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos: a) tenham cursado todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino de todo o território nacional; b) não sejam portadores de diploma de curso superior; c) sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Concurso Vestibular; d) no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; e) tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada.
- 4.2 São consideradas como instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal que oferecem exclusivamente o ensino gratuito, sendo excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental ou o Médio em escola particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais.
- 4.3 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais para acesso aos cursos de graduação da UEM devem fazer a sua opção no ato de inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuarem a inscrição, declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 001/2013-CVU – fls 4

- 4.4 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem às condições expressas no item 4.1 deste Edital.
- 4.5 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o candidato já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo, mesmo em caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais. Nesse caso, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 4.6 De acordo com o art. 5.º da Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular são destinados, em cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.
- 4.7 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso, de acordo com as opções por turno e *campus*, ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 4.8 A documentação exigida no ato da matrícula para comprovar a condição de cotista está disponível no Manual do Candidato, no site www.vestibular.uem.br. Os procedimentos para matrícula são regulamentados pela Portaria n.º 1.951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010.

5. CURSOS E VAGAS

Neste Concurso Vestibular de Inverno 2013, são oferecidas **1.488** (um mil quatrocentos e oitenta e oito) vagas, distribuídas de acordo com a tabela apresentada a seguir. Considerando a Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular, em cada curso, turno e *campus*, destinam-se a candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas Sociais. Entretanto, segundo o contido na mesma Resolução, o candidato inscrito nesse sistema deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação para ocupar essas vagas.

Cursos, campi, turnos e vagas

CURSO	CAMPUS	INTEGRAL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
		Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista
Administração	Maringá	–	–	26	6	–	–	26	6
Agronomia	Maringá	27	7	–	–	–	–	–	–
Agronomia	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Artes Cênicas	Maringá	–	–	–	–	–	–	–	–
Artes Visuais	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Biomedicina	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Bioquímica	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Ciência da Computação	Maringá	14	4	–	–	–	–	–	–
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Ciências Biológicas – Licenciatura	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Ciências Contábeis	Maringá	–	–	13	3	–	–	26	6
Ciências Contábeis	Cianorte	–	–	–	–	–	–	13	3
Ciências Econômicas	Maringá	14	4	–	–	–	–	26	6
Ciências Sociais	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Comunicação e Multimeios	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Design	Cianorte	13	3	–	–	–	–	–	–
Direito	Maringá	–	–	26	6	–	–	26	6
Educação Física – Bacharelado	Maringá	19	5	–	–	–	–	–	–
Educação Física – Licenciatura	Maringá	10	2	–	–	–	–	10	2
Educação Física – Licenciatura	Ivaiporã	13	3	–	–	–	–	–	–
Enfermagem	Maringá	14	4	–	–	–	–	–	–
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Ambiental	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Civil	Maringá	27	7	–	–	–	–	–	–
Engenharia Civil	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Alimentos	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Alimentos	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção	Goioerê	–	–	–	–	–	–	13	3
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	–	–	–	–	–	–	10	2
Engenharia de Produção – Confecção Industrial	Maringá	–	–	–	–	–	–	10	2
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	–	–	–	–	–	–	10	2
Engenharia de Produção – Software	Maringá	–	–	–	–	–	–	10	2
Engenharia Elétrica	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Mecânica	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Química	Maringá	29	7	–	–	–	–	–	–



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 001/2013-CVU – fls 5

CURSO	CAMPUS	INTEGRAL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
		Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista
Engenharia Têxtil	Goioerê	14	3	-	-	-	-	-	-
Estatística	Maringá	-	-	-	-	-	-	13	3
Farmácia	Maringá	22	5	-	-	-	-	-	-
Filosofia	Maringá	-	-	-	-	13	3	-	-
Física	Maringá	-	-	-	-	-	-	19	5
Física	Goioerê	-	-	-	-	-	-	13	3
Geografia	Maringá	-	-	14	4	-	-	13	3
História	Maringá	-	-	13	3	-	-	13	3
História	Ivaiporã	-	-	-	-	-	-	13	3
Informática	Maringá	-	-	-	-	-	-	14	4
Letras Inglês Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado em Tradução	Maringá	-	-	13	3	-	-	-	-
Letras – Português (Licenciatura)	Maringá	-	-	13	3	-	-	-	-
Letras – Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	-	-	-	-	-	-	13	3
Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	-	-	-	-	-	-	13	3
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	-	-	-	-	-	-	14	4
Matemática*	Maringá	14	3	-	-	-	-	27	7
Medicina	Maringá	13	3	-	-	-	-	-	-
Medicina Veterinária	Umuarama	13	3	-	-	-	-	-	-
Moda	Cianorte	-	-	13	3	-	-	-	-
Odontologia	Maringá	13	3	-	-	-	-	-	-
Pedagogia	Maringá	-	-	13	3	-	-	26	6
Pedagogia	Cianorte	-	-	-	-	-	-	14	3
Psicologia	Maringá	26	6	-	-	-	-	-	-
Química – Bacharelado	Maringá	14	4	-	-	-	-	-	-
Química – Licenciatura	Maringá	-	-	-	-	-	-	14	4
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	-	-	-	-	-	-	13	3
Serviço Social	Ivaiporã	-	-	-	-	-	-	13	3
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	-	-	-	-	-	-	19	5
Tecnologia em Biotecnologia	Maringá	-	-	-	-	-	-	10	2
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	-	-	-	-	-	-	19	5
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	-	-	-	-	-	-	19	5
Zootecnia	Maringá	26	6	-	-	-	-	-	-

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS = 1488	Não cotista = 1202	Cotista = 286
--	---------------------------	----------------------

* O curso de Matemática (noturno), na habilitação bacharelado, tem aulas também no período vespertino a partir do 2º. ano.

6. ATENDIMENTO ESPECIAL

Os candidatos com deficiência ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar solicitação à CVU, no período de **1.º de abril a 07 de maio de 2013**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uem.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do campus sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato.

Casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial nos dias que antecedem à realização das provas, desde que solicitados até o dia **03 de julho de 2013**, terão os pedidos analisados e, em se verificando a possibilidade de atendimento, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por *e-mail*, o resultado da análise.

7. PROVAS

A entrada dos candidatos em sala de provas é autorizada das **08h30min às 08h50min**, não sendo permitida a entrada após esse horário. Às 08h50min, iniciam-se as provas, com os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às 9h, inicia-se a resolução das provas.

7.1 Calendário das provas

DATA	HORÁRIO	PROVA
07/07/2013	Das 08h50min às 13h	Conhecimentos Gerais
08/07/2013	Das 08h50min às 13h	Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação
09/07/2013	Das 08h50min às 13h	Conhecimentos Específicos



7.2 Composição e avaliação das provas

- 7.2.1 A Prova 1 será composta de **40 (quarenta) questões** de alternativas múltiplas, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela UEM.
- 7.2.2 A Prova 2 será composta de Redação e de questões de alternativas múltiplas, sendo **15 (quinze)** de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa e **5 (cinco)** de Língua Estrangeira. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela UEM (exceto Língua Estrangeira, em que o candidato fará opção entre os idiomas Espanhol, Francês e Inglês). Os enunciados das questões da Prova de Língua Estrangeira serão produzidos no respectivo idioma. Eventualmente, a Prova poderá apresentar alguma questão com enunciado em Língua Portuguesa.
- 7.2.3 A Redação terá valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exigirá do candidato a elaboração de gêneros textuais. O candidato deverá produzir todos os gêneros textuais solicitados, que poderão variar, a cada Concurso Vestibular, de 2 (dois) a 4 (quatro) (ver lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação que consta no Manual do Candidato). No entanto, o valor total da Prova de Redação será sempre o mesmo: 120 pontos, distribuídos entre os gêneros solicitados, segundo o grau de complexidade e o tempo exigido para a produção de cada um deles. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Prova de Redação.
- 7.2.4 Os cadernos da versão definitiva da Prova de Redação possuem um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação. As capas dos cadernos da Prova de Redação serão destacadas antes do processo de avaliação.
- 7.2.5 Não terão a Redação avaliada os candidatos que deixarem de comparecer a qualquer uma das provas ou que obtiverem nota zero em uma destas provas: Prova 1; Prova de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa ou Prova de Língua Estrangeira, que compõem a Prova 2; ou em qualquer uma das matérias que compõem a Prova 3.
- 7.2.6 Na avaliação da Redação, são observados os seguintes aspectos:
- o atendimento às diretrizes dos comandos;
 - a capacidade de produzir os gêneros textuais solicitados, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
 - a apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
 - a compreensão e a interpretação de dados e de fatos que compõem os textos de apoio;
 - o estabelecimento de relações entre as ideias na organização textual.
- 7.2.7 Os gêneros textuais serão avaliados a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

CONTEÚDO

Objetiva-se avaliar a capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual, a partir da leitura da temática proposta na coletânea de textos ou em textos oferecidos como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando de cada gênero.	
TEMÁTICA	Avalia-se o desenvolvimento da temática pertinente a cada gênero textual solicitado, observando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de textos oferecidos como estímulo e apoio à produção escrita.
ATENDIMENTO AO COMANDO	Avalia-se o atendimento às condições de produção expressas no comando de cada gênero textual.

FORMA

Objetiva-se avaliar a organização composicional típica do gênero textual solicitado, a coesão e a coerência em função da materialização das ideias e o desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Avalia-se a estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.



DESEMPENHO LINGÜÍSTICO

Avalia-se o desempenho linguístico a partir da modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância etc.).

7.2.8 A nota da Prova de Redação será a soma das notas obtidas em cada um dos gêneros textuais solicitados. O candidato terá nota **ZERO** em qualquer um dos gêneros textuais se, na VERSÃO DEFINITIVA:

- A) não produzir o gênero textual solicitado;
- B) fugir à temática proposta a partir dos textos oferecidos como estímulo e apoio à produção escrita;
- C) apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
- D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome (completo ou parcial) do candidato, letra(s) inicial(is) do nome e/ou do sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido) que permitam a sua identificação. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome e/ou de sobrenome fictício como assinatura equivale a uma marca identificadora e acarreta a nota zero;
- E) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
- F) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escuro ou preta;
- G) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.

7.2.9 As produções textuais dos candidatos são de propriedade da UEM, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Após o período de matrícula, as provas serão encaminhadas para reciclagem.

7.2.10 Os textos, ao serem repassados ao grupo de pesquisa solicitante, não terão os nomes dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.

7.2.11 A Prova 3 é composta de **40 (quarenta) questões** de alternativas múltiplas, sendo **20 (vinte)** questões de cada uma das matérias pertinentes ao curso, conforme a tabela a seguir.

CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Mídias	Arte e Sociologia
Design	Física e História
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 001/2013-CVU – fls 8

CURSO	MATÉRIAS
Engenharia de Produção – Agroindústria	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Construção Civil	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Software	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras – Inglês	Filosofia e História
Letras – Português	Filosofia e História
Letras – Português/Francês	Filosofia e História
Letras – Português/Inglês	Filosofia e História
Licenciatura Plena em Ciências	Biologia e Matemática
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Música	Arte e História
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Biotecnologia	Biologia e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática

7.2.12 Sob hipótese alguma serão concedidas vistas ou revisão das provas.

7.2.13 As provas objetivas serão compostas de questões de alternativas múltiplas, com 05 (cinco) proposições indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números associados às proposições verdadeiras. No caso de todas as proposições serem falsas, a resposta correta, por definição, será 00 (zero zero).

7.2.14 O valor máximo atribuído a cada questão de alternativas múltiplas será de 06 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões, desde que se tenha assinalado, pelo menos, uma proposição verdadeira e nenhuma proposição falsa. Esse valor parcial será proporcional ao número de proposições verdadeiras da questão, conforme a tabela a seguir.

Número de proposições verdadeiras da questão	Número de pontos por proposição verdadeira
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2



7.2.15 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 06 (seis) pontos.

8. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular da UEM serão classificados em uma lista única, em ordem decrescente do escore final, obtido pela soma do total dos pontos de cada prova.
- 8.2 A convocação para o preenchimento das vagas ocorrerá como segue: em cada curso, turno e *campus*, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 8.3 Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:
- deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
 - obtiver nota zero na Prova 1;
 - obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Prova de Redação, ou seja, inferior a 24 pontos;
 - obtiver nota zero em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - obtiver nota zero em Língua Estrangeira;
 - obtiver nota zero em qualquer uma das duas matérias que compõem a Prova 3.
- 8.4 O processo de seleção e classificação será constituído das seguintes etapas:
- I. desempenho do candidato nas questões de alternativas múltiplas das Provas 1, 2 e 3;
 - II. seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
 - III. cálculo do total dos escores padronizados por candidato;
 - IV. classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;
 - V. desempate.
- 8.5 O desempenho de que trata o item I é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas das Provas 1, 2 e 3, gerando-se, assim, o escore final das questões objetivas (EFO).
- 8.6 A seleção de que trata o item II refere-se aos candidatos que obtiverem nota diferente de 0,0 (zero) nestas situações: nas questões de alternativas múltiplas da Prova 1; nas questões de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; nas questões de Língua Estrangeira; nas questões de cada uma das matérias que compõem a Prova 3.
- 8.7 Avaliada a Redação, será atribuído a cada candidato o Escore Final da Redação (EFR). O cálculo total dos escores padronizados do candidato (EF) é obtido pela soma: EFO + EFR.
- 8.8 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EFs.
- 8.9 O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, obedecerá à seguinte ordem:
- a) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova 3;
 - b) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova 2;
 - c) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova 1;
 - d) o candidato que obtiver maior pontuação na Redação;
 - e) o candidato que tiver mais idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **26 de julho de 2013**, a partir das 10 horas, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

10. MATRÍCULA DOS APROVADOS

O registro e a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas serão realizados no período de **10 a 13 de janeiro de 2014**, exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br, no “Menu do Aluno”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação, pelos Correios, até o dia **14 de janeiro de 2014**. Os



procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado do Concurso Vestibular de Inverno 2013.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 11.1 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular de Inverno 2013, o candidato, ou seu representante, firma declaração de que aceita as condições estabelecidas.
- 11.2 O candidato só poderá entrar na sala previamente designada para a realização das provas entre 08h30min e 08h50min. Em hipótese alguma, será permitida a entrada de candidatos após as 8h50min. Por motivo de segurança, o candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após as 11h30min.
- 11.3 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular de Inverno 2013, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão divulgados no Manual do Candidato e na internet, em www.vestibular.uem.br.
- 11.4 O gabarito provisório das questões será divulgado no mesmo dia de realização da prova, a partir das 15 horas, pela internet. O pedido de reconsideração do gabarito provisório deverá ser feito mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da UEM – Bloco A-01, devidamente justificado, até às 15 horas do dia **10 de julho de 2013**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito provisório da Prova 3. Esse pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão controvertida. Não será aceito pedido de reconsideração por telefone, correio, fax, correio eletrônico ou fora do prazo. Esgotados os prazos recursais, e, quando for o caso, analisados os recursos, serão publicados os gabaritos definitivos. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo. Para apurar os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas, serão considerados APENAS os gabaritos definitivos.
- 11.5 A identificação dos candidatos, durante a realização de todas as provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação original, coleta de assinatura e impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.
- 11.6 Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do vestibular será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do concurso. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude.
- 11.7 Será eliminado, ainda, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o concurso vestibular utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.8 Durante a realização das provas, é proibido o uso dos seguintes itens: dicionário, calculadora eletrônica, telefone celular, *notebook*, *tablets*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, *ipod*, agenda eletrônica aparelho para deficiência auditiva, aparelhos de MP3 ou similares, relógio boné, gorro, turbante ou similares.
- 11.9 Os candidatos que necessitarem usar aparelho para deficiência auditiva deverão solicitar autorização, via requerimento, conforme especificado no item Atendimento Especial.
- 11.10 É proibido adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 11.11 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas, será publicada a sobra de vagas por curso, turno e *campus*, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.
- 11.12 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuarlos e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Concurso Vestibular de Inverno 2013.
- 11.13 Todos os procedimentos quanto às convocações de candidatos, publicação e solicitação de vagas, orientações para efetivação de registro e matrícula serão divulgados exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.
- 11.14 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes dos constantes neste Edital.
- 11.15 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.
- 11.16 A carga horária e a duração dos cursos informadas no Manual do Candidato poderão ser alteradas para adequarem-se às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 11.17 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 11.18 A qualquer tempo posterior ao período de matrícula, realizar-se-á processo de identificação dos alunos aprovados no processo seletivo, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 001/2013-CVU – fls 11

- 11.19 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular de Inverno 2013, o candidato, ou seu representante, firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.20 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material das provas já realizadas, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 11.21 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos que ocorrerem durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.22 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações sobre as provas ou sobre suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 11.23 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar os cadernos de provas, a Versão Definitiva da Redação e as folhas de respostas. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.24 A fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 11.25 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

